



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 1021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece o cronograma de pagamento do abono pecuniário de férias estabelecido na Portaria/DPG n.º 763/2025.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública do Estado do Amapá é assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º (Art. 134, §2º da CRFB/1988 e art. 7 da Lei Complementar Estadual 121/2019);

CONSIDERANDO a simetria constitucional entre a Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, nomeadamente nas normas insculpidas no Título IV, Capítulo II e Capítulo IV, e nos Art. 168 e Art. 235, VII, todos da Constituição Federal, bem assim a autoaplicabilidade do mencionado preceito;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 763 de 5 de agosto de 2025, que deferiu os pedidos de abono pecuniário de férias de membros da Defensoria Pública do Amapá;

CONSIDERANDO que o art. 26, §2º da Resolução 88/2023 - CSDPEAP estabelece que “o pagamento do abono pecuniário de férias se dará no mês de gozo dos dias indicados ou de forma escalonada, conforme cronograma publicado por ato do Defensor Público-Geral até 31 de janeiro do ano subsequente ao período aquisitivo, respeitada a ordem dos pedidos”, bem como o §3º do mesmo dispositivo informa que “*o abono pecuniário de férias será calculado com base no valor na remuneração vigente na sua liquidação*”;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Portaria/DPG n.º 763/2025





estabelece que “o cronograma e a forma de pagamento serão publicizados em ato posterior”;

CONSIDERANDO que cabe ao Defensor Público-Geral praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal, nos termos do art. 13, XIV, da LCE 121/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que o pagamento do abono de férias deferido na Portaria/DPG n.º 763 de 5 de agosto de 2025, se dará em uma única parcela, em outubro do corrente ano.

§1º Os pagamentos serão efetuados em folha de pagamento conjunta aos vencimentos ordinários.

§2º Será levado em conta para cálculo do valor devido, o subsídio vigente no mês da liquidação.

Art. 2º - Comunique-se a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/DPE-AP.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 15/10/2025, às 08:06:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157568** e o código CRC **F5DC1D5C**.

25.0.000006799-0

0157568v6



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 1024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Designação de servidor para se deslocar até o município de Pedra Branca do Amapari/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;





CONSIDERANDO o
Processo eletrônico SEI
n.º 25.0.000010118-7;



R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Geovani Leão Loureiro**, Assessor Técnico Nível I/Departamento de Transportes, para se deslocar até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no dia 21 de outubro de 2025, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 15/10/2025, às 08:06:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0157599** e o código CRC **7894E2ED**.

25.0.000010118-7

0157599v4

DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 1025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Defere o pagamento de abono pecuniário de férias dos servidores.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública do Estado do Amapá é assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º (Art. 134, §2º da CRFB/1988 e art. 7 da Lei Complementar





Estadual 121/2019);

CONSIDERANDO a simetria constitucional entre a Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, nomeadamente nas normas insculpidas no Título IV, Capítulo II e Capítulo IV, e nos Art. 168 e Art. 235, VII, todos da Constituição Federal, bem assim a autoaplicabilidade do mencionado preceito;

CONSIDERANDO o previsto no §1º do art. 90, da LC n.º 066/1993, segundo o qual “a Administração Pública poderá deferir, quando do interesse público, a seu juízo, conversão de 1/3 um terço de férias em abono pecuniário, se requerido pelo servidor no período mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência do início do gozo.”;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 88/2023 - CSDPEAP possibilita a conversão de férias em abono pecuniário;

CONSIDERANDO os pedidos encaminhados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e compilados no processo administrativo eletrônico n.º 25.0.000010152-7;

CONSIDERANDO que cabe ao Defensor Público-Geral praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal, nos termos do art. 13, XIV, da LCE 121/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir e promover os pedidos de abono pecuniário de férias, encaminhados no bojo do processo administrativo eletrônico n.º 25.0.000010152-7, conforme relação de solicitantes, período aquisitivo e quantidade de dias abonados abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO
ABELARDO DE OLIVEIRA MARQUES	2026	10 DIAS
ARLINDO DOS SANTOS COSTA	2026	10 DIAS
AROLD FLEXA DO NASCIMENTO	2026	10 DIAS
ARYAN DA SILVA MENDONÇA	2026	10 DIAS
CLEITON RENATO CORRÊA LIMA	2026	10 DIAS
CLESIO CARDOSO PARAFITA	2026	10 DIAS
DOMINGOS OLIVEIRA DA PAIXAO	2026	10 DIAS
EDIELSON COSTA DE OLIVEIRA	2026	10 DIAS
EDINALDO ALVES DE ALMEIDA	2026	10 DIAS
GUAYRA VILHENA DE ASSUNCAO	2026	10 DIAS
JAIR RAIMUNDO CARDOZO ALMEIDA	2026	10 DIAS
JERFERSON AMANAJAS BENJAMIN MACIEL	2026	10 DIAS
JOAO BATISTA FURTADO DE VASCONCELOS	2026	10 DIAS
JOSÉ RAIMUNDO DE MIRANDA TEIXEIRA	2026	10 DIAS
LAERCIO GONCALVES BARBOSA	2026	10 DIAS
LAERCIO MARQUES DE SOUZA	2026	10 DIAS
LUIZ MESSIAS TAVARES JUNIOR	2026	10 DIAS
MARCIO HENRIQUE MACEDO E SILVA	2026	10 DIAS
MARISE SOCORRO AMORAS TAVORA	2026	10 DIAS
MARYSLANNE JAMAYRA DA SILVA SEABRA	2026	10 DIAS
MAXIMILIANO DE OLIVEIRA SILVA	2026	10 DIAS
MESSIAS HUGO MACENA RAMOS	2026	10 DIAS
OZEAS NUNES DO NASCIMENTO	2026	10 DIAS
PEDRO FONSECA DOS SANTOS	2026	10 DIAS
RADAMES DAYAN GUIMARES PINTO	2026	10 DIAS
RAIMUNDO DE FREITAS MONTEIRO	2026	10 DIAS
RAIMUNDO NIVALDO VIEIRA LOPES	2026	10 DIAS
RIVALDO DA SILVA GONCALVES	2026	10 DIAS
SANDRO DO ESPIRITO SANTO CASTELO	2026	10 DIAS
WALLICE DO MONTE SILVA	2026	10 DIAS
ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS	2026	10 DIAS
ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA	2026	10 DIAS
ANA BEATRIZ RODRIGUES SILVA	2026	10 DIAS
ANAIRA SILVA DOS SANTOS	2026	10 DIAS





ANDREIA CRISTIANE PEREIRA DE LIMA	2026	10 DIAS
ANDREIA GEISA DE FARIAS BENDELAQUI	2026	10 DIAS
ANDREIA JORDANY MACIEL TOLOSA	2026	10 DIAS
ANDRESSA CARDOSO RIBEIRO	2026	10 DIAS
ANDREUS JORDAN DA SILVA E SILVA	2026	10 DIAS
ARIANY HELENA DE ALMEIDA SANTOS	2026	10 DIAS
BEATRIZ COSTA SANTOS	2026	10 DIAS
BEATRIZ DE ALMEIDA BALIEIRO	2026	10 DIAS
BRIANE CRISTINA COLARES NOVAES	2026	10 DIAS
CARMEM FABIOLA PIMENTEL GÓES LEMOS	2026	10 DIAS
CAROLINA DE OLIVEIRA PENHA	2026	10 DIAS
CAROLINE LARISSA SILVA MESQUITA	2026	10 DIAS
CYNTHIA NATALIE DA COSTA FERREIRA	2026	10 DIAS
DANIEL ALMEIDA CALADO	2026	10 DIAS
DANILA NAYARA DE OLIVEIRA PONTES DUMONT	2026	10 DIAS
EDUARDO MAGNO GÓES SOTÃO	2026	10 DIAS
ELICARLOS DE OLIVEIRA ARAUJO	2026	10 DIAS
ELOANE DA COSTA MACHADO	2026	10 DIAS
ELOYSE RAMONE DE ALMEIDA HOMOBONO	2026	10 DIAS
EMMANUEL DIAS PEREIRA	2026	10 DIAS
EVANDRO DA SILVA DA CUNHA	2026	10 DIAS
FABRICIO BRUNO SOUZA BARATA	2026	10 DIAS
FLORIANO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	2026	10 DIAS
GABRIELLE PACHECO MOURÃO	2026	10 DIAS
GEOVANA PATRICIA PIMENTEL CABRAL	2026	10 DIAS
GEOVANI LEÃO LOUREIRO	2026	10 DIAS
HELOISA ELLEN DOS SANTOS PAIXÃO	2026	10 DIAS
INGRID VALERIA TEIXEIRA SOARES DIAS	2026	10 DIAS
IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA	2026	10 DIAS
ISRAEL LUCAS BRANDÃO CUNHA	2026	10 DIAS
JOSELEIDE CRISTINA MACHADO OLIVEIRA	2026	10 DIAS
JOSIVAN REIS TRINDADE	2026	10 DIAS
JOSY DA SILVA LEITE GIFFONI	2026	10 DIAS
JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS	2026	10 DIAS
KEDNA DA SILVA NASCIMENTO	2026	10 DIAS
KEYSE LARYSSA MIRANDA DUARTE	2026	10 DIAS
KUPPER SOUZA VIANA	2026	10 DIAS
LAURA NOELY DO CARMO R MACEDO	2026	10 DIAS
LINDALMIRA NOGUEIRA FERREIRA	2026	10 DIAS
LUIZE CAROLINE DE JESUS CARDOSO	2026	10 DIAS
MAHYZA NASCIMENTO TAVARES	2026	10 DIAS
MANOEL TADEU DA SILVA	2026	10 DIAS
MARCIA GABRIELLY DUARTE NOBRE ARAUJO	2026	10 DIAS
MARCIONE AMORIM BENTO RIBEIRO	2026	10 DIAS
MARCO AURÉLIO SILVA MAIA	2026	10 DIAS
MARIO HILBERTO FREITAS FREIRE	2026	10 DIAS
MAYARA DO SOCORRO PEDROZO DE MIRANDA	2026	10 DIAS
MICHEL RAONI COSTA RIBEIRO	2026	10 DIAS
MICHELLE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	2026	10 DIAS
MILTON PEREIRA NETO	2026	10 DIAS
NARA DE BRITO COSTA	2026	10 DIAS
NATACHAH EVELLYN ROCHA	2026	10 DIAS
RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR	2026	10 DIAS
RAFAEL MARTINS PANTOJA	2026	10 DIAS
REGINA COELHO DE ALMEIDA	2026	10 DIAS
RICARDO BRITO DA SILVA	2026	10 DIAS
ROGERIO LEITE MORESCO	2026	10 DIAS
ROSIVALDO COSTA DA SILVA JUNIOR	2026	10 DIAS
RUAN SANTOS MARTINS	2026	10 DIAS
SAMILA NICOLE DOS SANTOS NASCIMENTO	2026	10 DIAS
SAVIO PIRES CORDEIRO	2026	10 DIAS
TAIMARA PEREIRA DE ABREU	2026	10 DIAS
VANDERLEI DA ROCHA FAGUNDES	2026	10 DIAS
WALTER DA SILVA ARAUJO FILHO	2026	10 DIAS
WANNY LOBATO GONÇALVES	2026	10 DIAS
WASHINGTON MENDES FERREIRA NETO	2026	10 DIAS

Art. 2º - Os pagamentos serão realizados na folha de pagamento do

mês de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Comunique-se a Corregedoria-Geral e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 15/10/2025, às 08:06:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157604** e o código CRC **91DEF4CF**.

25.0.000010152-7

0157604v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 1026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidor para se deslocar ao município





de Pedra Branca do Amapari/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000010160-8;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Magno Góes Sotão**, Assessor Jurídico Nível II/Corregedoria-Geral, para se deslocar ao município de Pedra Branca do Amapari/AP, no dia 21 de outubro de 2025, para acompanhar o Corregedor-Geral em Correição Ordinária no Núcleo Regional de Pedra Branca do Amapari/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 15/10/2025, às 08:06:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157681** e o código CRC **22099D09**.

25.0.000010160-8

0157681v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 1027, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Publiciza atuação e concede folgas à servidores.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000009085-1;

CONSIDERANDO a





Portaria n.º 1014/2025/DPG, que designou servidores da DPE/AP para atuação na Ação das Crianças da Defensoria Pública, intitulada **MUNDO MÁGICO DA DEFENSORIA**, que aconteceu dia 11 de outubro de 2025, na Escola Pequeno Príncipe, em Macapá/AP;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º 121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar a atuação dos servidores abaixo relacionados, que trabalharam na Ação das Crianças da Defensoria Pública, intitulada **MUNDO MÁGICO DA DEFENSORIA**, que aconteceu dia 11 de outubro de 2025, na Escola Pequeno Príncipe, em Macapá/AP.

01	ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS
02	RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR
03	ANDRESON BARBOSA LOPES
04	CAMILA RAMOS DE OLIVEIRA
05	CARLA PATRÍCIA AZEVEDO LIMA PINHEIRO
06	CAROLINA DE OLIVEIRA PENHA
07	CAROLINE LARISSA SILVA MESQUITA
08	CYNTHIA NATALIE DA COSTA FERREIRA
09	DANIELA ALBUQUERQUE BARCESSAT
10	DANILA NAYARA DE OLIVEIRA PONTES DUMONT
11	DARCILENE MIRA DOS SANTOS

12	DEMÉTRIO BRAZÃO MONTEIRO
13	ELIANE MARTINS DAS CHAGAS
14	ERICA GUEDES DE SOUSA
15	EVA CRISTINY GOMES BARBOSA
16	FLORIANO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
17	INGRA VALE QUEIROZ TADAIESKY
18	INGRID VALÉRIA TEIXEIRA SOARES DIAS
19	IRINA TAINA BARROS DA SILVA
20	ISRAEL LUCAS BRANDÃO CUNHA
21	JACIARA CARDOSO BARROS
22	KÉDNA DA SILVA NASCIMENTO
23	LAURA NOELY DO CARMO RODRIGUES MACEDO
24	LUIS ROGERIO DENIUR LAMEIRA
25	MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE
26	NAYANE DE OLIVEIRA CASTRO
27	PATRICIA BARROS FERREIRA
28	ROGERIO LEITE MORESCO
29	SANDERSON MENDES NERY
30	THALITA D'ALMEIDA DO CARMO RODRIGUES
31	VANDERCLEI DA ROCHA FAGUNDES
32	ANAIRA SILVA DOS SANTOS

Art. 2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória na forma do art. 102 da LCE n.º 121/2019, aos servidores listados no art. 1.º desta portaria.

Art. 3º. A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverá registrar e controlar as folgas concedidas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá





Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 15/10/2025, às 08:37:59, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157689** e o código CRC **E2A8145F**.

25.0.000009085-1

0157689v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA Nº 794, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000010029-6/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 824, de

15 de outubro de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **2ª Defensoria Cível de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Júlia Lafayette Pereira, na **3ª Defensoria Cível de Macapá, nos dias 22, 23, 24 e 27 de outubro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 15 de outubro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 15/10/2025, às 09:48:06, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157823** e o código CRC **FACA076C**.

25.0.000008614-5

0157823v3





DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

**PORTARIA Nº 795, DE 15 DE
OUTUBRO DE 2025.**

Revogação de designação de acumulação
extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO
ESTADO DO AMAPÁ, usando das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Complementar Estadual n.º 121, de 31 de
dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2
de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico
n.º 25.0.000005610-6/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 666, de 1
de setembro de 2025, da Subdefensoria
Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da
Eficiência e Continuidade do Serviço
Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar o art. 2º da Portaria n.º
666/2025/SDPG.IST, para cancelar a
designação de acumulação extraordinária
da Defensoria de Pedra Branca do
Amapari, para acumulação extraordinária,
na Defensoria de Porto Grande, no período
de 14 a 18 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na
data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-
SE. CUMPRA-SE.**

Macapá, 15 de outubro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar
pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral
Institucional**, em 15/10/2025, às 10:56:11, conforme
art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0157933** e o código CRC **414E3C3C**.

25.0.000008614-5

0157933v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

**PORTARIA Nº 796, DE 15 DE
OUTUBRO DE 2025.**

Revogação e designação de acumulação
extraordinária.

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL
DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Complementar Estadual n.º 121, de 31 de
dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2





de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000003754-3/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 387, de 11 de setembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do Defensor Público Igor Valente Giusti, titular da 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, em virtude do exercício das funções institucionais de Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 387/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **3ª Defensoria Cível e de Família de Santana**, na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 20 a 27 de outubro de 2025.**

Art. 2º. Designar o defensor público **Sidney João Silva Gavazza**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Igor Valente Giusti, na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 20 a 27 de outubro de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 15 de outubro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 15/10/2025, às 11:51:55, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0158006** e o código CRC **1DC990B1**.

25.0.000008614-5

0158006v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA Nº 797, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,





CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000010110-1/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 825, de 14 de outubro de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **6ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Rômulo Queiroz de Carvalho, na 1ª Defensoria de Família de Macapá, **no dia 23 de outubro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 15 de outubro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 15/10/2025, às 12:20:24, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0158036** e o código CRC **3F08A61A**.

25.0.000008614-5

0158036v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA Nº 798, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000010131-4/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas





compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 831, de 15 de outubro de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria do Núcleo de atuação em Demandas do Interior**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Ezequias de Almeida Campos, na 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **nos dias 24 e 27 de outubro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 15 de outubro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 15/10/2025, às 12:17:56, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0158042** e o código CRC **3846AC0E**.

25.0.000008614-5

0158042v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO

Processo Administrativo n.º:
25.0.000009715-5

Nota de Empenho n.º: 2025NE00651-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: **ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ sob o n.º 54.151.616/0001-92**

Objeto: É a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Valor: R\$ 7.111,90 (sete mil cento e onze reais e noventa centavos).

Vigência: 10 de outubro de 2025 à 10 de outubro de 2026.

Fundamentação Legal: Lei n.º





14.133/2021.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2025.

Signatário:

- José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.
- Maria Luiza de Jesus Souza - Representante legal da contratada.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 14/10/2025, às 09:08:46, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157409** e o código CRC **9892AFD7**.

25.0.000009715-5

0157409v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º:
25.0.000006369-2

Contrato n.º: 046/2024-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA - CNPJ n.º 90.347.840/0054-20

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e Reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA referente aos serviços de assistência técnica relativa a manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos, bem como peças e componentes necessários.

Vigência: 14 de outubro de 2025 até 14 de outubro de 2026

Fundamentação Legal: Artigo 106, §2º, 107 e 92, §4º, I, Artigo 93, §4º, I da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima do Contrato nº 046/2024 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2025

Signatários:

- José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-geral do Estado do Amapá.
- Ruy dos Santos Andrade e Jorge Helben Silva Monteiro - Representantes legal da contratada.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO





**Defensor Público Geral do Estado do
Amapá**



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 15/10/2025, às 08:00:34, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157389** e o código CRC **707414A7**.

25.0.000008442-8

0157389v5



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

**EXTRATO -
DPEAP/COORD.LIC.CONT.CONV/DEP.
DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Tornar sem efeito a publicação do contrato firmado por nota de empenho n.º 2025NE00651-DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.0000009715-5,

R E S O L V E

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação do extrato do contrato firmado por nota de empenho n.º 2025NE00651, com a empresa ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ sob o n.º 54.151.616/0001-92, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 187/2025 de 13 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 14/10/2025, às 09:09:11, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157408** e o código CRC **186E11E1**.

25.0.000009715-5

0157408v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

**PORTARIA Nº 002, DE 14 DE
OUTUBRO DE 2025.**

Disciplina a atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá em feitos oriundos de atermção nos Juizados Especiais, fixando





diretrizes para triagem, instrução mínima, habilitação institucional e controle correcional, vedada a habilitação automática, salvo exceções justificadas, e dispondo sobre atendimento, capacitação e orientação ao público.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 6º, incisos IV e VI, e 22, incisos XIII e XIV, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, e o art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 80/1994,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n.º 25.0.000009375-3 (Despacho SEI n.º 0150589), que solicitou a elaboração de ato normativo conjunto para regulamentar a atuação institucional em feitos ajuizados por atermção nos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integralidade do atendimento jurídico e a autonomia técnico-funcional da Defensoria Pública, prevenindo a judicialização de demandas sem triagem e instrução adequadas;

CONSIDERANDO o dever

institucional de promover a eficiência, a racionalização e a segurança técnica dos serviços prestados à população vulnerável, bem como de preservar a imagem e a credibilidade da Defensoria Pública;

RESOLVEM:

Art. 1º. A atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos Juizados Especiais observará, obrigatoriamente, a realização de triagem prévia e instrução mínima do caso, cabendo ao órgão de execução avaliar a viabilidade jurídica, o interesse de agir e a suficiência probatória antes da formulação ou da habilitação institucional.

Art. 2º. Não será admitida a habilitação institucional automática da Defensoria Pública em ações ajuizadas diretamente por atermção nos Juizados Especiais, salvo nas hipóteses excepcionais previstas nesta Portaria.

Art. 3º. Da triagem e requisitos mínimos:

I - A triagem prévia será realizada mediante atendimento individualizado, com registro obrigatório no sistema SOLAR, contendo:





a) dados pessoais e socioeconômicos do assistido;

b) descrição sucinta dos fatos e fundamentos jurídicos;

c) identificação de provas disponíveis;

d) indicação dos documentos faltantes, quando houver;

e) avaliação preliminar da viabilidade jurídica e econômica da demanda.

Art. 4º. Poderá haver habilitação institucional da Defensoria Pública em processo já ajuizado por atermção, quando houver risco comprovado de grave prejuízo à parte assistida.

§ 1º O defensor responsável deverá fundamentar, no registro do SOLAR, a razão da habilitação posterior.

§ 2º A hipótese excepcional será objeto de monitoramento correccional periódico.

Art. 5º. Dos protocolos de atendimento

I - O atendimento nos casos de Juizados Especiais observará:

a) acolhimento inicial e orientação jurídica integral;

b) análise de viabilidade jurídica antes do ajuizamento;

c) instrução probatória mínima e coleta de documentos;

d) explicitação ao assistido sobre riscos e alternativas processuais;

e) registro completo no SOLAR.

II - Os coordenadores de núcleo deverão assegurar que o fluxo de atendimento e as rotinas internas estejam em conformidade com este ato normativo.

Art. 6º. Do controle e acompanhamento:

I - Caberá à Corregedoria-





Geral supervisionar a observância dos critérios estabelecidos nesta Portaria, podendo expedir recomendações ou instaurar procedimentos de orientação quando necessário.

II - A Coordenação do Núcleo Cível elaborará, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta de ajuste operacional e sugestões complementares sobre a aplicação prática desta Portaria, a serem submetidas ao Defensor Público-Geral e à Corregedoria-Geral.

Art. 7º. Das disposições finais.

I - A Escola Superior da Defensoria Pública deverá incluir, em seu plano de capacitação, módulos voltados à atuação em Juizados Especiais, triagem jurídica e formação probatória.

II - A Assessoria de Comunicação deverá elaborar materiais informativos internos e externos, orientando o público quanto à necessidade de atendimento prévio pela Defensoria Pública.

III - Casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral, ouvido o Defensor Público-Geral.

Art. 8º. Esta Portaria

Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

(assinado eletronicamente)

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 15/10/2025, às 08:35:29, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 15/10/2025, às 08:49:20, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157459** e o código CRC **F0E5AC48**.

25.0.000009375-3

0157459v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

EDITAL





**EDITAL DE PROMOÇÃO N.º 03/2025-
DPE/AP**

**11º Concurso de Promoção na Carreira
de Defensor Público do Estado do
Amapá**

Dispõe sobre a data da sessão secreta destinada à atribuição de pontuações aos candidatos inscritos no 11º Concurso de Promoção para provimento do cargo de Defensor Público de 1ª Classe da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**O DEFENSOR PÚBLICO-
GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto nos Editais de Promoção n.º 01/2025/DPE-AP e n.º 02/2025/DPE-AP, referentes ao 11º Concurso de Promoção na Carreira de Defensor Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da data da sessão de votação para aferição do merecimento, inicialmente designada para o dia 10 de outubro de 2025, às 14h, nos termos do §1º do art. 5º do Edital de

Promoção n.º 01/2025/DPE-AP;

CONSIDERANDO razões de ordem administrativa que recomendam a readequação do cronograma, de modo a assegurar a plena participação dos membros do Conselho Superior e a regularidade do processo de promoção;

RESOLVE:

Art. 1º. A Sessão Secreta destinada à atribuição das pontuações aos candidatos inscritos no 11º Concurso de Promoção na Carreira de Defensor Público do Estado do Amapá será realizada no dia **20 de outubro de 2025, às 14h, na sala de reuniões da sede administrativa** da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em Macapá.

Art. 2º. Ficam, desde já, **convocados os Conselheiros do Conselho Superior**, ocasião em que cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato inscrito, sendo obtida, ao final, a média aritmética das pontuações conferidas, conforme previsto no edital.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Promoção n.º 01/2025/DPE-AP.





Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 15/10/2025, às 08:01:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0157517** e o código CRC **7DFBC6AE**.

25.0.000008608-0

0157517v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

**PORTARIA Nº 828, DE 15 DE
OUTUBRO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Defensora Pública Substituta.

**O CORREGEDOR-GERAL DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO**

AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Complementar Estadual
nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº
25.0.000010132-2/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei
Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº
05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e
gozo de férias e gozo de folgas
compensatórias de Membros e Servidores da
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga
compensatória da Defensora Pública
Substituta Camila Freire Monteiro de Araújo,
no dia 27 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data
de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-
SE. CUMPRA-SE.**

Macapá/AP, 15 de outubro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral





Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 15/10/2025, às 10:50:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157791** e o código CRC **FF736E9B**.

25.0.000010132-2

0157791v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA Nº 829, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dá publicidade a folga compensatória de Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000009503-9/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 4 (quatro) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Gabriela Souza Façanha Lima, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, nos dias 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 15/10/2025, às 10:50:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157802** e o código CRC **C5BE7C3D**.

25.0.000009503-9

0157802v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br





**PORTARIA Nº 830, DE 15 DE
OUTUBRO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000010101-2/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias da servidora Gabriela Pereira Dias, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria de Família de Macapá, anteriormente deferidas para o período de 18 a 27 de novembro de 2025, conforme a portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, passando a ser usufruídas no período de 10 a 19 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 15/10/2025, às 10:50:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157840** e o código CRC **10E38EFA**.

25.0.000010101-2

0157840v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083
- Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

**PORTARIA Nº 831, DE 15 DE
OUTUBRO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual





nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000010131-4/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Ezequias de Almeida Campos, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Civil e de

Família de Santana, nos dias 24 e 27 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 15/10/2025, às 10:50:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157880** e o código CRC **4852D735**.

25.0.000010131-4

0157880v2

